



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – CEARÁ, DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano em curso, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal Justino Amorim de Almeida, nesta cidade, reuniu-se a Câmara Municipal de Potiretama, sob a presidência do Vereador **Cleerlandio Pereira Bezerra**, e contou com a presença dos seguintes vereadores: **Cristiano Cortez Dantas**, **Francélio Amorim de Freitas**, **Francisco Reginaldo Pereira de Freitas**, **José Eliutonaldo Bezerra de Freitas**, **Joziberg Almeida Dantas**, **Francisco Rewter Melo de Meneses** e **Roberto Holanda de Araújo**. Deixou de comparecer a presente sessão a Vereadora **Bárbara Porto Cavalcante**. Havendo número legal e regimental, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse à leitura da ata da 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25/08/2023. Após a leitura, o Presidente a colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências expedidas e recebidas. Em seguida, passou-se a leitura da **MATÉRIA DO EXPEDIENTE DA ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023** que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 134/2023, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 08722/2020-4, que considerou regulares com ressalvas as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício de 2019”. **Pequeno Expediente:** não houve manifestação. **Grande Expediente:** não houve manifestação. Ato contínuo, passou-se a análise da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. Cumprindo o Regimento Interno, o Senhor Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023** que “Dispõe sobre a rejeição do Parecer Prévio n.º 134/2023, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 08722/2020-4, que considerou regulares com ressalvas as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício de 2019”, bem como as justificativas/fundamentação apresentadas pela referida Comissão aptas a fundamentar a aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Após lido, o Sr. Presidente colocou o referido Projeto em discussão no plenário. Fez o uso da palavra o Sr. Jose Eudes da Silva, para fazer alguns esclarecimentos em relação a prestação de contas do exercício de 2019. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023** em votação, tendo o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023** sido aprovado com o seguinte resultado: Roberto Holanda de Araújo, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023; Francisco Reginaldo Pereira de Freitas, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023; José Eliutonaldo Bezerra de Freitas, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023; Cristiano Cortez Dantas, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023; Joziberg Almeida Dantas, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023; Francélio Amorim de Freitas, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023; Francisco Rewter Melo

Rua: Edílson Vieira, 554, Centro-Potiretama-CE E-mail: camaramunicipalpotiretama@hotmail.com

CNPJ: 41.286.634/0001-30 - www.camarapotiretama.ce.gov.br



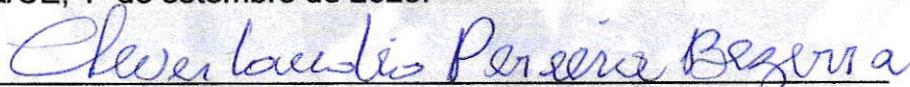
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

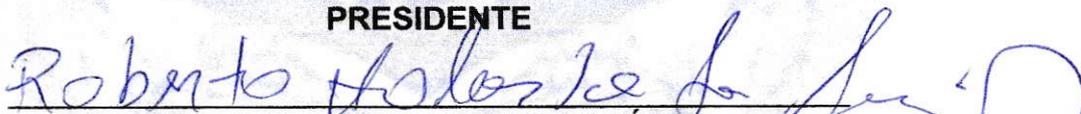
PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

de Meneses, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023 e Cleverlandio Pereira Bezerra, abstenção, totalizando 07(sete) votos a favor do Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023 e 01(uma) abstenção. Destarte, considerando que 2/3 (dois terços) dos votos foi pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023, que aprovou o Parecer Prévio n.º 134/2023, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 08722/2020-4, que considerou regulares com ressalvas as contas de governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício de 2019, com a consequente aprovação das contas de governo do exercício de 2019, o Sr. Presidente proclamou o resultado com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023. TRIBUNA LIVRE: não houve manifestação. EXPLICAÇÃO PESSOAL: não houve manifestação. Nada mais a tratar, o senhor Presidente, antes de encerrar a sessão, determinou à Secretaria da Câmara que providenciasse a publicação do Decreto Legislativo n.º 02/2023, para que surtam os efeitos legais, bem como oficiasse o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará, consoante disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, sobre o resultado do julgamento das contas de governo do exercício de 2019, devendo anexar cópia do referido Decreto Legislativo com suas justificativas e da ata desta sessão ordinária que deliberou por sua aprovação, para adoção das medidas legais. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a registrar, eu, Maria Elizelda Gomes de Amorim Bessa, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e, se aprovada, será assinada por quem de direito.

Potiretama/CE, 1º de setembro de 2023.



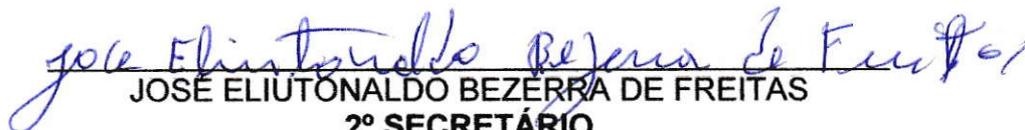
CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
PRESIDENTE



ROBERTO HOLANDA DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE



FRANCISCO REWTER MELO DE MENEZES
1º SECRETÁRIO



JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS
2º SECRETÁRIO

BÁRBARA PORTO CAVALCANTE
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

CRISTIANO CORTEZ DANTAS
VEREADOR

FRANCÉLIO AMORIM DE FREITAS
VEREADOR

FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DE FREITAS
VEREADOR

JOZIBERG ALMEIDA DANTAS
VEREADOR